



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROJETO PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD) - " PET SAÚDE E INFORMAÇÃO DIGITAL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DO SUS EM LAGARTO-SE"

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lagarto, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Preceptores para atuarem no Projeto "PET saúde e informação digital: integração ensino-serviço-comunidade para a transformação digital e fortalecimento do SUS em Lagarto-SE", conforme condições e diretrizes deste edital e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2 de dezembro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de 32 (trinta e dois) Preceptores do Sistema Único de Saúde (SUS) e de Serviços de Tecnologia da Informação (STI) para compor a equipe do Projeto PET-Saúde/I&SD "SUS Digital". Os(as) profissionais selecionados(as) terão como atribuição orientar e acompanhar as atividades dos alunos da UFS nos grupos tutoriais, sob a supervisão dos professores Tutores e o Coordenador do Projeto, contribuindo para o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas e inovadoras para a transformação digital do SUS, voltadas à gestão integrada dos serviços de saúde na Atenção Básica do SUS no município de Lagarto. Para mais informações sobre o projeto, consultar o Apêndice II.

1.2. O início previsto das atividades do projeto é 01 de agosto, com término em 30 de julho de 2027.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão fazer jus ao recebimento de bolsa do PET-Saúde/I&SD, sob responsabilidade do Ministério da Saúde. O pagamento da bolsa estará condicionado ao efetivo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e nas diretrizes estabelecidas pelo projeto.

1.4. Os valores das bolsas para PRECEPTOR do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

2. DOS PERFIS E DAS VAGAS

2.1. PRECEPTOR SUS: profissional vinculado ao SUS no município de Lagarto, nos cenários da Atenção Básica, Gestão em Saúde, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, que participará de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e relacionadas ao escopo do Projeto. (Bolsa de R\$ 1.100,00).

2.2. PRECEPTOR STI: profissional de nível superior vinculado aos STI da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto - UFS, que participará de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e relacionadas ao escopo do Projeto. (Bolsa de R\$ 1.100,00).

2.3. Serão selecionados 30 (trinta) Preceptores SUS e 02 (dois) Preceptores STI, totalizando 32 vagas globais.

2.4. Do total das 30 (trinta) vagas para preceptores, 10 (dez) são reservadas para profissionais da assistência em saúde de nível superior vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Município de Lagarto, 10 (dez) são reservadas para profissionais de nível superior que atuam na gestão municipal de saúde (lotados na SMS Lagarto, ver item 2.5), 10 (dez) para profissionais da assistência em saúde de nível superior atuantes na Atenção Especializada à Saúde ou Vigilância em Saúde com vínculo de trabalho junto à SMS Lagarto. As vagas são específicas, portanto, não haverá realocação entre os perfis, ainda que diante da insuficiência de inscritos em um ou outro perfil.

2.5. Aplica-se reserva de vagas para ações afirmativas sobre o total das 32 (trinta e duas) vagas globais: serão reservadas 20 (vinte) vagas para candidatos que se autodeclarem ou se identifiquem com as seguintes categorias, conforme Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, desde que se enquadre nos perfis de que trata os itens 2.1. e 2.2.:

- I. Pessoas autodeclaradas negras: 10 (dez) vagas (30% de 32 = 9,6, arredondado para 10)
- II. Pessoas indígenas: 02 (duas) vaga (5% de 32 = 1,6, arredondado para 02)
- III. Pessoas quilombolas: 02 (duas) vaga (5% de 32 = 1,6, arredondado para 02)
- IV. Pessoas com deficiência (PCD): 04 (quatro) vagas (10% de 32 = 3,2, arredondado para 04)
- V. Pessoas trans: 02 (duas) vaga (5% de 32 = 1,6, arredondado para 02)

2.6. As cotas serão aplicadas em todos os perfis, profissionais da assistência básica à saúde, profissionais da gestão municipal de saúde, profissionais da assistência especializada à saúde, profissionais do STI, não se estabelecendo limites em relação a cada perfil. A comissão de seleção irá alocar conforme a demanda de inscritos.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação. **CASO A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NÃO SEJA PREENCHIDA NÃO PODERÁ SER REVERTIDA PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** Assim sendo, será realizado um novo processo de seleção para preenchimento dessas vagas.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Para se candidatar à vaga de Preceptor SUS, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser trabalhador nível superior do SUS com vínculo ativo na Secretaria Municipal de Saúde, atuando na gestão em saúde (ver item 2.5), ou em UBS, na Atenção Especializada à Saúde (ver item 2.4).
- b) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 8 horas semanais às atividades de planejamento e orientação de estudantes nas atividades e vivências de campo, inerentes ao trabalho em saúde ao qual esteja vinculado, de acordo com o plano de atividades do grupo. Participar das reuniões do projeto, conforme plano de trabalho a ser estabelecido, priorizando atividades às sextas-feiras e/ou em horários programados com a coordenação local, considerando a disponibilidade das turmas de estudantes participantes em cada instituição (UFS Campi Lagarto e Itabaiana).
- c) Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3.2. Para se candidatar à vaga de Preceptor STI, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- d) Ser trabalhador de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto com vínculo ativo, atuando no STI.
- e) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 8 horas semanais às atividades de planejamento e orientação de estudantes nas atividades e vivências de campo, inerentes ao trabalho em saúde ao qual esteja vinculado, de acordo com o plano de atividades do grupo. Participar das reuniões do projeto, conforme plano de trabalho a ser estabelecido, priorizando atividades às sextas-feiras e/ou em horários programados com a coordenação local, considerando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

disponibilidade das turmas de estudantes participantes em cada instituição (UFS Campi Lagarto e Itabaiana).

f) Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3.3. Para concorrer às vagas reservadas (item 2.6), o candidato deverá se autodeclarar ou se identificar com a categoria correspondente no formulário de inscrição e apresentar a documentação comprobatória pertinente, conforme especificado no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no período de 30 de junho a 07 de julho de 2025, conforme demais datas no Quadro 1.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no seguinte link: **<https://forms.gle/Nphypf6YFN4pVHTr5>**, indicando, se for o caso, a categoria de vaga reservada à qual deseja concorrer (Pessoa autodeclarada negra, Pessoa indígena, Pessoa quilombola, Pessoa com deficiência, Pessoa trans).

4.3. No formulário eletrônico, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de vínculo ativo com o local de trabalho emitido pelo órgão oficial (SMS ou UFS);
- b) Comprovações do Currículo Vitae conforme atividades previstas no barema (Apêndice I), submetendo as comprovações em arquivo único no formato pdf, organizando-as conforme a sequência dos itens pontuados. (obrigatório)
- c) Documentação comprobatória da condição declarada para concorrer às vagas reservadas (se aplicável):
 - Pessoa com Deficiência (PCD): Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
 - Pessoa indígena: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida.
 - Pessoa quilombola: Autodeclaração e/ou declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares ou por associação representativa da comunidade quilombola reconhecida.
 - Pessoa trans: Autodeclaração de identidade de gênero.
 - Pessoa autodeclarada negra: A autodeclaração no formulário de inscrição, documento oficial de identificação com foto no momento da inscrição e fotografia específica para análise fotográfica conforme item 5.6.1. Caso a análise da fotografia não seja suficiente para confirmar a autodeclaração, o(a) candidato será convocado para avaliação presencial em horário e local a ser divulgado junto ao resultado preliminar.

4.4. O não envio de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.2, incluindo a documentação comprobatória para vagas reservadas quando aplicável, dentro do prazo de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que os documentos anexados estejam legíveis e no formato PDF.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única de Análise de Documentos, de caráter classificatório, composta pela avaliação das comprovações do Currículo Vitae. Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas autodeclaradas negras, haverá etapa complementar de heteroidentificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

5.2. A avaliação dos documentos será realizada por Comissão de Seleção designada para este fim, composta por duas tutoras coordenadoras de tutoria do projeto e um membro representante pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto.

Composição da Comissão:

1. Anny Giselly Milhome da Costa Farre – Coordenadora Tutoria do Projeto – UFS Campus Lagarto
2. Adriana Andrade Carvalho – Coordenadora Tutoria do Projeto – UFS Campus Lagarto
3. Maria Edileuza dos Santos – Coordenador de Educação Permanente em Saúde-
Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto

5.3. O critério de avaliação seguirá um barema de pontuação das comprovações do Currículo Vitae.

5.4. Serão classificados e ocuparão as vagas os candidatos com maior pontuação final, dentre aqueles que se enquadrem nos perfis de distribuição, atendam aos requisitos de candidatura, respeitando o número total de vagas. A seleção ocorrerá da seguinte forma:

Primeiramente, será gerada uma lista de classificação geral (Ampla Concorrência - AC) com todos os candidatos inscritos que se enquadram nos requisitos, ordenados por pontuação final e perfis de vagas. Em seguida, serão geradas listas específicas para cada categoria de vaga reservada (Pessoas autodeclaradas negras, Pessoas indígenas, Pessoas quilombolas, Pessoas com deficiência, Pessoas trans), contendo apenas os candidatos que, além de se enquadrarem nos perfis e requisitos, declararam concorrer a essas vagas e apresentaram a documentação exigida, ordenados por pontuação final. As vagas serão preenchidas observando-se a classificação nas listas, priorizando o preenchimento das vagas reservadas até atingir o número mínimo estabelecido para cada, incluindo a aprovação na heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros. As vagas remanescentes, após o preenchimento das vagas reservadas, serão preenchidas pelos candidatos da lista de Ampla Concorrência, respeitando a ordem de classificação e, quando aplicável, a distribuição por UBS.

5.5. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que: 1º) obtiver maior pontuação no critério de análise das comprovações do currículo vitae; 2º) concorrer às vagas reservadas (item 2.6); 3º) maior idade.

5.6. Procedimento de Heteroidentificação: O procedimento será realizado por banca designada para este fim, conforme Art. 13 da Portaria GM/MS nº 5.801/2024. A ausência ou não de aprovação no procedimento de heteroidentificação implicará na eliminação do candidato da lista de reserva para pessoas autodeclaradas negras, podendo ele permanecer na lista de Ampla Concorrência.

V.6.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), deverão anexar, no ato da inscrição, uma fotografia recente (tirada nos últimos 6 meses), que será utilizada para a análise de heteroidentificação por comissão designada pela coordenação do projeto.

A fotografia deve atender obrigatoriamente às seguintes especificações: Ser colorida, em formato JPEG ou PNG;

Ter boa resolução (mínimo de 720 x 960 pixels);

Fundo branco ou neutro, com boa iluminação e sem sombras;

Enquadramento frontal, captando nitidamente os traços fenotípicos do(a) candidato(a)

(rosto, cabelos, orelhas e parte superior dos ombros visíveis);

O(a) candidato(a) deve estar sem adereços (boné, chapéu, óculos escuros, filtros, maquiagens ou edições);

Expressão neutra, com olhos abertos e olhando para a câmera;

A fotografia não pode conter outras pessoas ou elementos visuais que comprometam a análise.

5.6.2 Candidatos(as) que não tenham sua identidade racial confirmada nas etapas de análise fotográfica serão convocados(as) para entrevista presencial de heteroidentificação. Nessa etapa, o procedimento será gravado em vídeo, em local e data definidos em cronograma específico. Será



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante abertura de prazo para recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da comissão.

6. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos apresentados, considerando a análise das comprovações do Currículo Vitae: Será pontuada a experiência profissional e atividades de interesse do projeto, como participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, entre outros. Será atribuída pontuação para experiência comprovada em projeto PET-Saúde anterior. Serão valorizadas outras atividades constantes nos Quadro 2 e 3 (Apêndice I).

7 DO CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma das atividades do processo seletivo.

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Seleção Simplificada.	30/06/2025
Período de Inscrições (online, via Google Forms)	30/06 a 07/07/2025
Homologação das Inscrições e Divulgação da lista de inscritos homologados	08/07/2025
Período de Análise dos Documentos pela Comissão de Seleção	08 a 12/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13/07/2025
Interposição de Recursos	14 a 15/07/2025
Análise e divulgação das respostas aos recursos	16/07/2025
Divulgação do Resultado Final	19/07/2025
Início previsto das atividades	01/08/2025

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados no site da UFS Campus Lagarto.

8.2 Caberá recurso devidamente fundamentado contra o Resultado Preliminar.

8.3 Os recursos deverão ser submetidos via formulário eletrônico específico, conforme indicado na divulgação do resultado preliminar.

8.4 A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer, que será divulgado junto com o Resultado Final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inexatidão das informações ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Coordenação do Projeto.

9.4 Este Edital terá validade para a seleção de Preceptores e Orientadores de Serviço para o Projeto PET Saúde/I&SD "SUS Digital" referente ao período de execução do projeto.

9.5 E-mail para dúvidas e informações: **pet.saude.digital.ufs.lag@gmail.com**

Lagarto, 30 de junho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Prof. Dr. Roberto dos Santos Lacerda
Coordenador do Projeto PET Saúde I&SD Lagarto (SIAPE Nº 1922531)



Documento assinado digitalmente

ROBERTO DOS SANTOS LACERDA

Data: 27/06/2025 23:59:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROJETO PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD) - " PET SAÚDE E INFORMAÇÃO DIGITAL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DO SUS EM LAGARTO-SE"

Quadro 2 - Barema de referência para avaliação curricular profissional de saúde.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Maior Titulação: Graduação (5), Especialização (10), Mestrado (15), Doutorado (20) (Comprovação única e não cumulativa)	20
b) Publicações de artigos, resumos, livros, capítulo de livros nos últimos 5 anos (5 pontos por comprovação)	20
c) Experiência comprovada de participação em edições anteriores do PET-Saúde (pontuação única e não cumulativa)	10
d) Experiência comprovada em função de Gestão relacionada à Área da Saúde. (5 pontos por comprovação)	20
e) Tempo em anos de desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à gestão em saúde (3 pontos por ano completo; 2 pontos por fração ≥ 6 meses; 1 ponto por fração < 6 meses)	15
g) Participação em cursos, palestras, oficinas, bancas de avaliação e organização de eventos em Saúde. Participação como proponente ou colaborador em projetos de ensino/pesquisa/extensão. Orientação ou coorientação discente em trabalhos de conclusão de curso de graduação/residência/mestrado, etc.) (5 pontos por comprovação)	15
TOTAL	Indique a soma total dos pontos

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

Quadro 3 - Barema de referência para avaliação curricular profissional de TI.

Dimensão de análise	Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Formação acadêmica	Doutorado na área de Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Ciência da Informação ou áreas afins.	1	20	20
	Mestrado na área de Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Ciência da Informação ou áreas afins.	1	15	15
	Especialização na área de Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Ciência da Informação ou áreas afins.	1	5	5
Experiência Profissional em TI no SUS ou Serviço Público	Experiência comprovada em em STI de Serviço de Saúde ou IES	Até 5anos	2	10
	Desenvolvimento de projetos em saúde digital	Até 2 trabalhos	5	10
	Publicações, app, manuais, softwares	Até 5 itens	2	10
Atuação em Educação e formação em saúde e TI	Facilitação de oficinas ou cursos de saúde ou TI	Até 10 itens	1	10
	Coordenação de Projetos de extensão, ensino ou pesquisa em saúde ou TI	Até 2 itens	5	10
	Orientação/coorientação de PIBIC, PIBIT, PIBIX, TCC, Dissertação, tese	5	2	10
	Atuação docente/Tutor de curso de graduação ou pós graduação	2	5	10

APÊNDICE

RESUMO DA PROPOSTA

Título: PET Saúde Digital: Integração Ensino-Serviço-Comunidade para a Transformação Digital no SUS de Lagarto-SE

Introdução e Justificativa:

A transformação digital na saúde é uma demanda prioritária para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Em Lagarto-SE, município que atua como polo regional, persistem desafios estruturais como fragmentação de informações, sobrecarga de atendimentos presenciais e barreiras geográficas que limitam o acesso à saúde, especialmente para populações rurais e periféricas. Alinhado ao Plano SUS Digital e ao Plano de Ação Saúde Digital municipal, o presente projeto busca integrar universidade, serviços de saúde e comunidade na construção de soluções digitais adaptadas às necessidades locais.

Objetivo Geral:

Promover a transformação informacional e digital no SUS do município de Lagarto por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade, visando à melhoria da qualidade da atenção, ao aumento da eficiência da gestão e à ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Objetivos Específicos:

- Identificar demandas locais em relação às tecnologias digitais em saúde;
- Desenvolver e implementar soluções digitais inovadoras;
- Capacitar profissionais, estudantes, conselheiros e usuários para o uso ético e eficiente das tecnologias;
- Estimular a inclusão do tema Saúde Digital nos currículos dos cursos da área da saúde;
- Fortalecer a participação social na construção e avaliação de tecnologias em saúde.

Eixos Estruturantes do Projeto:

1. **Pesquisa e Diagnóstico:** mapeamento dos serviços, análise de infraestrutura e coleta de dados com profissionais, gestores e usuários.
2. **Desenvolvimento de Soluções Digitais:** criação, testagem e implementação de ferramentas como aplicativos, sistemas de gestão e plataformas de teleatendimento.
3. **Capacitação e Implementação:** formação de profissionais, estudantes e usuários; oficinas comunitárias e suporte técnico continuado.

Metas Principais:

- Desenvolver pelo menos duas soluções digitais no prazo de dois anos;
- Capacitar no mínimo 200 profissionais e estudantes;
- Realizar oficinas de alfabetização digital para usuários do SUS;
- Criar o Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (NUPIDIGi) no Campus Lagarto.

Resultados Esperados:

- Modernização e integração dos sistemas de saúde do município;
- Redução de filas e melhoria no tempo de atendimento;
- Aumento da adesão às tecnologias digitais por parte dos profissionais;
- Melhoria da experiência do usuário e da efetividade dos serviços.

Público-Alvo:

Profissionais de saúde, estudantes da UFS, conselheiros municipais de saúde e usuários do SUS.

Cursos Envolvidos:

Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Direito, Comunicação Social e Sistemas de Informação.